



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados em advocacia, assessoria e consultoria jurídica na área legislativa, dentro da área específica da administração pública, a serem prestados a Câmara Municipal de Normandia, que atenda as necessidades no campo administrativo municipal desta Casa de Leis, sendo que o contratado deverá se fazer presente na Câmara Municipal no mínimo quinzenalmente e ainda, atender todos os chamados por meio de acesso remoto.

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Unid	Valor mensal	Valor anual
1	SERVIÇOS: Advocácios e assessoria jurídica em todos os processos administrativos, judiciais, bem como emissão de pareceres, atuando na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Normandia/RR	12	Mês	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Valor global					108.000,00

II - RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O recebimento dos serviços será efetuado pelos servidores da Câmara Municipal, sendo acompanhados pelo fiscal de contratos que, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, comunicará ao Presidente da Câmara para notificar o contratado.

O recebimento dos serviços não desobriga o contratado a com possíveis contratempos que possam surgir, como atrasos ou serviços prestados em desacordo com legislação ou atualizações normativas.

O pagamento deverá ser efetuado em até 05 dias após a apresentação de Nota Fiscal atestada, com comprovação de regularidade fiscal. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal sem imperfeições.

III - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A proposta será avaliada pelo valor global e estar de acordo com preço de mercado, em compatibilidade com preços ofertados a outros municípios cuja empresa possui contrato similar, devendo estar digitada em papel timbrado da empresa, em linguagem clara, sem rasura ou entrelinhas e conter obrigatoriamente:

- ✓ Local;
- ✓ Data;

Rua: Pedro Rodrigues nº. 001 – Centro / CNPJ 14.490.288/0001-34
Normandia-RR – CEP: 69.355-000 / Fone/Fax: (095) 3262-1030



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

- ✓ Nome e assinatura do responsável;
- ✓ Carimbo do CNPJ;
- ✓ Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, contribuições, frete e demais encargos incidentes, direta ou indiretamente na realização do objeto.

A proposta comercial deverá ser apresentada por preço mensal e global. As propostas que não apresentarem validade serão consideradas com o prazo de 60 dias.

O local de execução dos serviços será no prédio da Câmara Municipal, além de acesso remoto.

IV - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, ACEITABILIDADE E SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

O licitante vencedor deverá iniciar a prestação dos serviços a partir da assinatura do futuro contrato.

Deverá realizar os serviços de forma presencial semanalmente e de forma regular e sempre que for solicitado.

Os serviços serão recepcionados por servidores da Câmara e fiscalizados pelo Fiscal de Contratos. O recebimento provisório não retira responsabilidade do contrato de reparar e refazer qualquer serviço.

Pelo descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas neste Termo e Contrato, a empresa vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Pela inexecução total ou parcial do futuro contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar à Contratada, multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço não prestado, ou ainda em desacordo com as especificações, que não serão recepcionados pela Câmara Municipal.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a Contratante se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/faturas devidamente atestados, nos prazos fixados.


Rua: Pedro Rodrigues nº. 001 - Centro / CNPJ 14.490.288/0001-34
Normandia-RR - CEP: 69.355-000 / Fone/Fax: (095) 3262-1030



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a Contratada se obriga a:

- Prestar os serviços conforme especificado no presente Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada;
- Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei 14.133/21 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 125 da citada lei;
- Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Fazer-se presente na Câmara Municipal ao menos quinzenalmente e atender todos os chamados via remota.


FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Ver. Presidente

Rua: Pedro Rodrigues nº. 001 – Centro / CNPJ 14.490.288/0001-34
Normandia-RR – CEP: 69.355-000 / Fone/Fax: (095) 3262-1030